



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230331808

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

YAN HENRIQUE TAVARES SANTANA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2715638353

Registro: 2715638353SE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Complemento:

Cidade: ITABAIANA

Bairro: CENTRO

UF: SE

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

Nº: 12

CEP: 49500000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.322,84

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em: 17/04/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL SEBRÃO

Complemento:

Cidade: ITABAIANA

Data de Início: 17/04/2023

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

UF: SE

Previsão de término: 17/06/2024

Coordenadas Geográficas: -10.686338, -37.415706

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 49500356

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL - 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE. CONTRATO DE REPASSE Nº 1.063.277-88/8856732/2019/MCID.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITABAIANA/SE, 23 de maio de 2023

Local

data

Yan Henrique Tavares Santana
YAN HENRIQUE TAVARES SANTANA - CPF: 054.111.465-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10

Vinicius Moura da Costa

Secretaria das Obras, Urbanismo
Infraestrutura e dos Serviços Públicos

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento da competência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 23/05/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8202772915

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A46ZZ
Impresso em: 30/05/2023 às 08:57:29 por: ip: 192.168.100.1

www.crea-se.org.br
Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
Fax: XXXX-XXXX

CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Sergipe

